



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

LEI N.º 2.202/2020

DISPÕE SOBRE O ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Fonte de Recurso e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$740.344,10 (setecentos e quarenta mil trezentos e quarenta e quatro reais e dez centavos) no Orçamento do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal, nas seguintes dotações orçamentárias:

014 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

014001.0824400222.020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| Elemento Despesa | Descrição | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|-----------------------------|------------------|--------------|--------------------------|--------------------|
|-----------------------------|------------------|--------------|--------------------------|--------------------|



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

| | | | | |
|-----------------|-----------------------------|------|-------------|----------|
| 3.3.90.93.00000 | Indenizações e Restituições | 0026 | 23900010000 | 1.400,00 |
|-----------------|-----------------------------|------|-------------|----------|

014002.0824400452.025 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

| Elemento Despesa | Descrição | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|-------------------------|--|--------------|----------------------|--------------------|
| 3.3.90.39.00000 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 0042 | 23900010000 | 5.600,00 |
| 3.3.90.48.00000 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física | 0043 | 23900010000 | 23.148,00 |

015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

015001.0412200061.014 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E DO TERMINAL RODOVIÁRIA

| Elemento Despesa | Descrição | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|-------------------------|---------------------|--------------|----------------------|--------------------|
| 4.4.90.51.00000 | Obras e Instalações | 0041 | 25400000000 | 571.507,29 |



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E LAZER

020001.0412200031.004 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| Elemento Despesa | Descrição | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|-------------------------|-----------------------------------|--------------|----------------------|--------------------|
| 4.4.90.52.00000 | Equipamento e Material Permanente | 0194 | 25100021000 | 130.000,00 |

021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

021001.2781200302.078 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO

| Elemento Despesa | Descrição | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|-------------------------|-----------------------------|--------------|----------------------|--------------------|
| 3.3.90.93.00000 | Indenizações e Restituições | 0244 | 25200003000 | 8.688,81 |

Total.....R\$740.344,10



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

Art. 2º Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019.

Art. 3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 13 de Agosto de 2020.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI n.º 058/2020**, de autoria do Poder Legislativo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 11 de Agosto de 2020, atribuindo-a como **LEI n.º 2.202/2020**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES